



*Esposende Ambiente*

**CÓDIGO DE CONDUTA  
DOS FORNECEDORES**

## ÍNDICE

<b>1. OS PRINCÍPIOS DE ORIENTAÇÃO</b> .....	4
1.1. A Missão.....	4
1.2. A Visão.....	4
1.3. Os Valores .....	4
1.4. A Política de Sustentabilidade .....	5
<b>2. CÓDIGO DE CONDUTA</b> .....	6
2.1. Atendimento à legislação, normas e contratos.....	6
2.1.1. Legislação .....	6
2.1.2. Contratos e normas da Esposende Ambiente.....	6
2.1.3. Acordos, tratados e convenções .....	6
2.2. Transparência nas relações e veracidade das informações .....	6
2.3. Ética nas relações comerciais .....	6
2.3.1. Corrupção e fraudes.....	7
2.3.2. Oferta de presentes e viagens .....	7
2.3.3. Conflito de interesses .....	7
2.3.4. Abuso de poder / assédio .....	7
2.3.5. Concorrência desleal .....	7
2.4. Sigilo e confidencialidade das informações .....	7
2.5. Saúde e segurança no trabalho .....	8
2.5.1. Proteção da saúde e da segurança dos colaboradores .....	8
2.5.2. Informação e formação acerca dos riscos existentes .....	9
2.5.3. Preparação para as situações de emergência .....	9
2.6. Conduta dos prestadores de serviço .....	9
2.7. Direitos humanos .....	9
2.7.1. Condições de trabalho.....	9
2.7.2. Trabalho infantil e forçado ou análogo ao forçado.....	9
2.7.3. Liberdade de expressão .....	10
2.7.4. Igualdade de oportunidades.....	10
2.7.5. Diversidade .....	10
2.7.6. Maus tratos .....	10
2.7.7. Horários de trabalho.....	10
2.7.8. Salários e benefícios sociais .....	10
2.7.9. Inclusão de necessidades especiais .....	11
2.8. Meio ambiente .....	11
2.9. Compromissos .....	11
2.9.1. Desenvolvimento .....	11
2.10. Denúncias .....	12
2.11. Comunicações .....	12
2.12. Controlo de fornecedores e subcontratados .....	12
2.13. Disposições complementares .....	12

## MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A Responsabilidade Social e a Sustentabilidade são, hoje, e cada vez mais, áreas incontornáveis. Cidadãos, empresas, governos, organizações nacionais e internacionais, todos manifestam preocupação e disponibilidade para alterarem comportamentos e adotarem medidas que beneficiem a sociedade, seja no domínio económico, social ou ambiental.

Paralelamente, os *stakeholders* têm vindo a evidenciar um olhar mais crítico sobre o modo como as empresas lidam com as questões ambientais, o envolvimento com a sociedade e a igualdade de oportunidades.

A Esposende Ambiente evidencia, desde há vários anos, especial preocupação e atenção por estes temas, definindo e concretizando políticas de sustentabilidade, cujos efeitos são positivos para a própria organização e para a envolvente onde opera.

Neste contexto, a Esposende Ambiente é uma empresa que se preza pela prática de valores – Responsabilidade Social, Respeito Ambiental, Espírito de Equipa, Ambição e Humildade, Rigor Profissional e Abertura à Mudança, que se consubstanciam na condução dos negócios.

Dada a importância da Responsabilidade Social, esta empresa tem vindo a desenvolver e implementar todo um conjunto de ações tendentes a apoiar e aplicar os princípios fundamentais no domínio dos Direitos do Homem, das Condições de Trabalho e do Ambiente.

Participando ativamente no desenvolvimento de políticas sustentáveis, a Esposende Ambiente pretende atuar junto dos seus fornecedores, integrando-os nas suas preocupações sociais e ambientais, numa perspetiva de garantir o desenvolvimento sustentável da atividade.

O Código de Conduta dos Fornecedores da Esposende Ambiente insere-se nesta estratégia e visa estabelecer um compromisso entre ambas as partes, em torno dos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, das Convenções da Organização Internacional do Trabalho e da Legislação Nacional e Comunitária em vigor, e que devem ser aplicadas às suas atividades comerciais.

Ao afirmar-se como uma organização socialmente responsável, fiel aos seus princípios e valores, a Esposende Ambiente pretende garantir aos seus clientes internos e externos, que os bens e serviços que lhes oferecem são realizados em condições que respeitem os direitos da pessoa humana e do meio ambiente.

Certos de que esta iniciativa, pelo seu efeito de indução, contribuirá para a construção e desenvolvimento de uma Sociedade mais justa, espera-se poder contar com o empenho e colaboração de todos os intervenientes.

## **INTRODUÇÃO**

Este Código de Conduta dos Fornecedores formaliza os princípios chave sob os quais os parceiros da Esposende Ambiente deverão operar, independentemente do país de origem, aplicando-se a todos os fornecedores e parceiros comerciais envolvidos na prestação de serviços e no fornecimento de produtos e componentes para a Esposende Ambiente.

Diante de um enquadramento económico cada vez mais globalizado, a Esposende Ambiente reconhece a existência de diferenças culturais e de requisitos legais pelo que, com este código, se pretende formalizar as práticas e assegurar que os produtos comercializados sejam produzidos com respeito pelos Direitos do Homem, pela salvaguarda das Condições de Trabalho e pela preservação do Ambiente.

Importa referir, que sempre que não exista um requisito legal local, ou se existir e não for tão rigoroso quanto o incluído neste Código, os parceiros da Esposende Ambiente devem procurar seguir os princípios aqui descritos.

A Esposende Ambiente incentiva firmemente os seus parceiros a superarem os requisitos deste Código com o objetivo de promoverem as melhores práticas e o aperfeiçoamento contínuo de todas as suas operações, estando disponível para colaborar ativamente em prol de uma Sociedade melhor.

## 1. OS PRINCÍPIOS DE ORIENTAÇÃO

### 1.1. A Missão

Ao assumir o compromisso de fazer chegar a cada cliente água de excelente qualidade, de recolher e promover o adequado tratamento das suas águas residuais, de manter o concelho de Esposende nas melhores condições de higiene e salubridade, de promover continuamente a satisfação das exigências de saúde pública e de fomentar a sensibilização ambiental junto de toda a comunidade, a Esposende Ambiente, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental, ambiciona ser reconhecida como um dos principais responsáveis pela promoção e manutenção do desenvolvimento harmonioso do concelho de Esposende e pela melhoria contínua da qualidade de vida dos seus cidadãos, tornando-se numa empresa de referência no setor em que desenvolve a sua atividade.

### 1.2. A Visão

A Esposende Ambiente, empenhada e determinadamente, pretende aprimorar as suas metodologias de trabalho e as estratégias de gestão de todas as infraestruturas sob sua administração, a fim de assegurar uma constante agilização, evolução e aperfeiçoamento da capacidade de resposta às necessidades apresentadas pelos clientes e demais cidadãos, residentes e visitantes, tendo como preocupação constante a salvaguarda dos direitos das gerações futuras e dos interesses ambientais e sociais locais, numa perspetiva de cariz global ao nível da promoção do desenvolvimento sustentado do concelho.

### 1.3. Os Valores

A Esposende Ambiente encontra-se empenhada em prevenir qualquer forma de poluição que possa resultar das suas atividades, produtos e serviços, procurando continuamente oportunidades para melhorar o seu comportamento ambiental, aplicando as melhores soluções ambientais, sempre que viáveis, e promovendo a proteção e valorização dos recursos existentes.

Pretende ainda promover o desenvolvimento profissional e humano dos seus colaboradores e colaborar ativamente na conciliação entre as respetivas vidas profissionais e pessoais, num constante esforço de modernização, inovação e cumprimento das regras do Código de Ética.

## 1.4. A Política de Sustentabilidade



Esposende Ambiente

### POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

#### A Esposende Ambiente, EM,

No âmbito da sua missão de prestar um serviço de elevada responsabilidade como que é o de fazer chegar a cada cliente água de excelente qualidade, de recolher e promover o adequado tratamento das águas residuais, de manter o concelho de Esposende nas melhores condições de higiene e salubridade, de promover continuamente a satisfação das exigências de saúde pública e de fomentar a sensibilização ambiental junto de toda a comunidade envolvente, a Esposende Ambiente está empenhada na prossecução e na demonstração desta missão de uma forma exemplar, competente, transparente e inovadora.

Entendemos que a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos passa pela prestação de um serviço de elevada qualidade, nas suas várias vertentes, mas, mais ambiciosos que somos, também através de preocupações e realizações que vão muito para além do estrito cumprimento deste objectivo, constituindo a forma como o fazemos um factor basilar de sucesso para o desenvolvimento sustentado do concelho.

Acreditamos que a Política de Sustentabilidade que declaramos traduz a nossa visão sobre a importância central da sustentabilidade para a empresa e contribui para evidenciar o nosso esforço nestes domínios, constituindo um instrumento de motivação e de compromisso para todas as partes interessadas, nomeadamente as pessoas que trabalham nesta empresa ou em seu nome, para os nossos clientes e fornecedores, para as autoridades que regulam as nossas actividades, bem como para a comunidade que servimos.

É com base nesta filosofia que diariamente nos esforçamos para aprimorar as nossas metodologias de trabalho e as estratégias de gestão de todas as infra-estruturas sob nossa administração, afim de garantir a sustentabilidade económico-financeira da actividade da empresa e uma constante agilização, evolução e aperfeiçoamento da nossa capacidade de resposta às necessidades apresentadas pelos clientes, cidadãos, residentes e visitantes, tendo como preocupação constante a salvaguarda dos direitos das gerações futuras e dos interesses ambientais e sociais locais.

Assim, aderimos aos princípios seguintes:

- Assegurar o fornecimento de água apropriada para consumo humano;
- Assegurar a recolha e a promoção do tratamento de águas residuais, sem comprometer utilizações ulteriores que delas se possam fazer;
- Promover a limpeza pública na área do Município de Esposende através da recolha adequada e encaminhamento dos resíduos produzidos privilegiando a sua valorização;
- Gerir os espaços verdes do concelho e as infra-estruturas associadas potenciando a sua harmonização com o meio urbano;
- Promover continuamente a satisfação das exigências de saúde pública;
- Fomentar a sensibilização ambiental junto de toda a comunidade envolvente;
- Cumprir a legislação aplicável e outros requisitos que a empresa subscreva, nas vertentes de qualidade, ambiente, segurança, saúde e responsabilidade social;
- Prevenir qualquer forma de poluição que possa resultar das nossas actividades, produtos e serviços;
- Procurar continuamente oportunidades para melhorar o nosso comportamento e assim promover a melhoria da satisfação dos nossos clientes e em geral dos munícipes de Esposende;
- Aplicar as melhores soluções ambientais, desde que viáveis, promovendo a protecção e valorização dos recursos existentes;
- Promover a formação e a aplicação de boas práticas aos nossos colaboradores e aos que trabalham em nome da empresa, como forma de melhoria do desempenho das suas funções, competências, responsabilidades e realização pessoal, num assumido esforço de modernização e de inovação;
- Promover condições de trabalho adequadas e a prevenção de lesões e danos para a saúde, dos colaboradores e demais partes interessadas envolvidas, pugnano pelo respeito efectivo dos princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem, das principais convenções da Organização Internacional do Trabalho sobre normas laborais;
- Respeitar os direitos humanos e, designadamente, a liberdade de afiliação sindical, o direito a negociação colectiva, a eliminação do trabalho infantil e de todas as formas de trabalho forçado, bem como de outras praticas laborais atentatórias da dignidade das pessoas;
- Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento, procurando evitar todas as formas de discriminação não relacionada com a aptidão para a execução do trabalho;
- Comunicar os nossos compromissos e os aspectos ambientais relacionados com as nossas actividades, tanto internamente como a quem os solicitar;
- Adoptar na comunicação, tanto interna como externa, formas de diálogo aberto e construtivo, com transparência e respeito pela verdade;
- Promover um ambiente de bem-estar na empresa, protegendo continuamente a segurança e saúde dos nossos colaboradores e dos que para nós trabalham.
- Colaborar com outras instituições, nomeadamente no concelho de Esposende, no desenvolvimento económico-social local, na gestão sustentável e eficiente do ambiente e na prossecução de objectivos comuns;
- Respeitar e fazer respeitar todos os princípios constantes no nosso código de ética.

Esta Política fundamenta o Sistema de Gestão Empresarial da Esposende Ambiente, EM, e proporciona o enquadramento para a definição e acompanhamento periódico de objectivos e metas consistentes com esta política, com vista a manter e garantir a melhoria contínua da eficácia do Sistema de acordo com os requisitos das normas ISO 9001 (Qualidade), ISO 14001 (Ambiente), OHSAS 18001 (Segurança e Saúde no Trabalho) e SA 8000 (Responsabilidade Social), num assumido esforço de desenvolvimento sustentado do concelho.

A Presidente do Conselho de Administração,

Alexandra Rieger  
23 / 04 / 2015

PS.1.01

## 2. CÓDIGO DE CONDUTA

### 2.1. Atendimento à legislação, normas e contratos

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem por princípio base a procura pelo desenvolvimento sustentável. Estão incluídos o respeito pela legislação local, pelos direitos humanos, laborais, pela saúde, segurança, meio ambiente, entre outros.

#### 2.1.1. Legislação

A relação da Esposende Ambiente com seus fornecedores deve pautar-se em padrões de extremo rigor, no cumprimento da legislação vigente nos países onde a empresa atua.

#### 2.1.2. Contratos e normas da Esposende Ambiente

É fundamental que o fornecedor cumpra as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, e respeite as normas e os valores da Esposende Ambiente durante todo o período contratual.

#### 2.1.3. Acordos, tratados e convenções

A Esposende Ambiente estimula os fornecedores para que conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e os documentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

### 2.2. Transparência nas relações e veracidade das informações

A Verdade e a Transparência fazem parte dos Princípios Fundamentais da Esposende Ambiente e, como tal, acreditamos serem essenciais em qualquer parceria, pelo que os fornecedores devem:

- Comprometer-se quanto à veracidade das informações prestadas à Esposende Ambiente;
- Manifestar claramente a sua opinião sobre o processo de contratação, como também sobre as práticas de trabalho, durante o período de prestação de serviços, evitando a indução em erros;
- Demonstrar clareza e transparência das informações necessárias para a cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- Formalizar a comunicação de informações importantes por meio de *e-mail*, cartas, memorandos ou outros tipos de documentos.

### 2.3. Ética nas relações comerciais

A ética constitui um dos pilares da nossa cultura organizacional e desde sempre orienta o nosso comportamento como organização.

### **2.3.1. Corrupção e fraudes**

Serão inaceitáveis e passíveis das medidas legais aplicáveis, condutas ilícitas tais como:

- Oferta de benefícios ou pagamentos em dinheiro aos colaboradores da Esposende Ambiente;
- Falsificação de documentos, marcas ou produtos;
- Ocultação de acidentes;
- Envolvimento em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, entre outros.

### **2.3.2. Oferta de presentes e viagens**

Não é permitido a entrega de prendas aos colaboradores da Esposende Ambiente, à exceção de brindes promocionais sem valor significativo, normalmente aceites nas práticas comerciais. De igual modo, não estão autorizadas ofertas de despesas com refeições de negócios e de custos com viagens, salvo se o convite estiver relacionado com visitas e/ou eventos técnicos.

### **2.3.3. Conflito de interesses**

Qualquer tipo de relação de parentesco, entre fornecedores e colaboradores e/ou acionistas da Esposende Ambiente, deve ser comunicada formalmente.

Não será aceite a intermediação de representante comissionado, exceto quando formalmente justificada a necessidade de envolvimento de representante pelo fornecedor.

### **2.3.4. Abuso de poder / assédio**

Não pactuamos com práticas comerciais coercivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, político e religioso).

### **2.3.5. Concorrência desleal**

Não serão aceites atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

## **2.4. Sigilo e confidencialidade das informações**

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos e serviços;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planeamento de curto e longo prazo;
- Volume e condições de compras;



- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábilísticos e operacionais.

As informações estratégicas para a Esposende Ambiente são assuntos confidenciais da empresa, pelo que:

- Não devem ser divulgadas para terceiros (requisito para manutenção da segurança da informação empresarial);
- Não podem ser utilizadas para atender o interesse pessoal, em benefício próprio ou de terceiros.

## **2.5. Saúde e segurança no trabalho**

A Esposende Ambiente tem como valor o Respeito pela Vida. Isso significa que não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos na nossa cadeia produtiva. Dessa forma, convocamos os nossos fornecedores a também assumirem esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência nas práticas e resultados na saúde e segurança. Dessa forma, solicitamos que cumpram os compromissos de:

- Atender aos requisitos da legislação laboral, acordos e convenções coletivas de trabalho, com as suas normas e parâmetros estabelecidos;
- Oferecer condições de saúde, qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI's), entre outros materiais necessários, cumprindo os padrões de qualidade e de manutenção exigidos;
- Mobilizar os funcionários e oferecer o acesso a informações relevantes, ligadas à qualidade de vida, saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente, monitorizando os dados e contribuindo com propostas;
- Comunicar à Administração as situações que oferecem risco para a Esposende Ambiente, bem como a ocorrência de qualquer tipo de acidente;
- Comprometer-se com a redução do número de acidentes e doenças ocupacionais;
- Atender à Política de Sustentabilidade.

### **2.5.1. Proteção da saúde e da segurança dos colaboradores**

A empresa fornecedora deve identificar os perigos e avaliar os riscos dos seus locais de trabalho, e implementar as medidas necessárias para proteger os seus colaboradores nesses locais, e em qualquer infraestrutura colocada à disposição deles.

A empresa fornecedora deve facultar, sem qualquer custo para o colaborador, os EPI's adequados à respetiva atividade. Os meios necessários à prestação de primeiros-socorros e assistência aos colaboradores, na obtenção de tratamento e acompanhamento médico, devem ser assegurados pela empresa.

### **2.5.2. Informação e formação acerca dos riscos existentes**

Relativamente a cada risco identificado no local de trabalho, devem encontrar-se disponíveis as informações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) necessárias para informar regularmente os colaboradores.

A empresa fornecedora deve dar formação sobre SST de forma regular a todos os colaboradores, após admissão ou sempre que haja alteração do posto de trabalho que envolva novos riscos.

### **2.5.3. Preparação para as situações de emergência**

A empresa fornecedora deve identificar e avaliar as situações de emergência e implementar as medidas necessárias para minimizar o respetivo impacto dentro e fora do estabelecimento, através da colocação em prática efetiva de planos de emergência e de procedimentos adequados.

## **2.6. Conduta dos prestadores de serviço**

Assim como os colaboradores da Esposende Ambiente, os prestadores de serviço que exerçam atividades dentro da empresa, ou em seu nome, devem seguir os seguintes valores e princípios:

- Respeitar as normas e procedimentos da Esposende Ambiente na entrada e saída das infraestruturas da empresa, para que a segurança de todos os colaboradores seja preservada;
- Zelar pelos bens e materiais da Esposende Ambiente cedidos para a realização de tarefas e operações.

## **2.7. Direitos humanos**

A Esposende Ambiente respeita e promove os direitos humanos nas suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva e na região onde está inserida, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Nesse sentido, procura potenciar as relações comerciais com fornecedores que compartilhem dos nossos princípios e valores e que respeitem os direitos humanos.

### **2.7.1. Condições de trabalho**

A empresa fornecedora deve proporcionar condições dignas de trabalho, nomeadamente no que diz respeito à carga horária, remuneração e benefícios, e saúde e segurança, respeitando a respetiva legislação de cada país.

### **2.7.2. Trabalho infantil e forçado ou análogo ao forçado**

O compromisso com o cumprimento da legislação e o respeito pelos direitos humanos são questões fundamentais para a Esposende Ambiente em qualquer parceria, pelo

que não será estabelecida qualquer relação comercial com fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho infantil e/ou trabalho forçado.

Os fornecedores também deverão zelar pela seleção de parceiros comerciais que operem dentro da legislação laboral e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.

### **2.7.3. Liberdade de expressão**

Os colaboradores da empresa fornecedora devem poder comunicar livremente com a respetiva hierarquia ou com a gestão de topo, relativamente às suas condições de trabalho, remuneração, etc., sem recearem represálias, intimidação ou assédio.

No cumprimento da legislação do país, os colaboradores são livres de pertencerem ao sindicato que escolherem.

### **2.7.4. Igualdade de oportunidades**

Qualquer discriminação relacionada com o quadro do recrutamento, com a formação, a promoção, a remuneração, etc., e/ou baseada na raça, na cor, na origem nacional ou social, na classe social, nas responsabilidades familiares, na idade, no sexo, na orientação sexual, no estado civil, no grupo étnico, na deficiência física, na religião, na pertença a um partido político, na pertença a um sindicato, etc., é proibida.

### **2.7.5. Diversidade**

Deverão respeitar-se as diferenças entre género, origem, etnia, crença e práticas religiosas dos colaboradores.

### **2.7.6. Maus tratos**

Os tratamentos desumanos, castigos corporais, insultos, o assédio e os constrangimentos mentais ou físicos, são proibidos.

### **2.7.7. Horários de trabalho**

Os horários de trabalho devem cumprir a legislação em vigor no país.

### **2.7.8. Salários e benefícios sociais**

Os salários mínimos pagos aos colaboradores (inclusive para os aprendizes, estagiários ou colaboradores em período experimental), assim como os benefícios sociais, devem estar em conformidade com a legislação em vigor no país.

Os elementos de cálculo do salário devem ser formalizados e comunicados ao colaborador. As formas de pagamento devem cumprir com as previstas na legislação em vigor no país. São proibidas as deduções no salário por motivos disciplinares.

### **2.7.9. Inclusão de necessidades especiais**

A empresa fornecedora deve oferecer igualdade de oportunidade de emprego e incluir, sempre que possível, portadores de necessidades especiais na composição dos recursos humanos, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação em Braile, entre outros).

## **2.8. Meio ambiente**

A Esposende Ambiente entende, como fator fundamental para a sustentabilidade dos seus negócios, a qualidade ambiental das suas atividades, produtos e serviços, e, para tanto, trabalha para manter a sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente e numa perspectiva de melhoria contínua do seu desempenho ambiental.

Neste contexto, é dever dos fornecedores:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover os produtos e serviços com reconhecida qualidade ambiental;
- Assumir o compromisso de cumprir com os princípios definidos na Política de Sustentabilidade e normas internas da Esposende Ambiente;
- Ter conhecimento dos aspetos e impactos ambientais causados pelas suas atividades, produtos e serviços, e implementar as ações de controlo necessárias e suficientes para mantê-los sob controlo;
- As situações de risco decorrentes de produtos e serviços devem estar identificadas e mantidas em níveis aceitáveis. Os incidentes devem ser controlados, mitigados e rapidamente relatados à Administração da Esposende Ambiente, bem como às autoridades e à comunidade, se necessário.

## **2.9. Compromissos**

A Esposende Ambiente incentiva os seus fornecedores na busca do desenvolvimento sustentável, que pressupõe ações e compromissos no âmbito social, económico e ambiental.

### **2.9.1. Desenvolvimento**

A Esposende Ambiente exige um padrão de qualidade e capacidade de prestação de serviços dentro das normas estabelecidas pela empresa. Cabe aos fornecedores monitorizar e oferecer formação aos seus funcionários para garantir a melhor performance das funções.

### **2.9.2. Relações comunitárias**

Para a Esposende Ambiente é importante estabelecer um diálogo permanente com as comunidades e voltado para o desenvolvimento local sustentável, respeitando a liberdade de expressão e a manifestação pacífica, de acordo com a legislação.

### **2.10. Denúncias**

É dever do fornecedor contribuir para garantir uma parceria baseada na ética e transparência pelo que deve dar conhecimento de eventuais práticas questionáveis do ponto de vista ético, como por exemplo, situações de abuso de poder, fraude, apropriação indevida, suborno, entre outras que estejam em desacordo com os valores e políticas da Esposende Ambiente.

Qualquer denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao colaborador ou ao fornecedor será feita por se reportar em boa-fé.

### **2.11. Comunicações**

A Esposende Ambiente disponibiliza vários meios de comunicação abertos para relato de denúncias, dúvidas de procedimentos, conteúdo do presente Código de Conduta dos Fornecedores e sugestões de melhoria. Esse meio de comunicação está disponível através do *e-mail* [geral@esposendeambiente.pt](mailto:geral@esposendeambiente.pt), ou pelo telefone +351 253 969 380 ou pelo fax +351 253 969 385.

### **2.12. Controlo de fornecedores e subcontratados**

A empresa fornecedora deve promover junto dos seus fornecedores e subcontratados o cumprimento deste Código de Conduta. Deve, ainda, selecionar e avaliar os seus fornecedores e subcontratados com base no cumprimento deste Código de Conduta.

### **2.13. Disposições complementares**

O não cumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Conduta poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, incluindo a rescisão do(s) contrato(s) estabelecido(s) entre as partes, e a desqualificação do fornecedor, de acordo com normas da Esposende Ambiente.

O pleno atendimento deste Código de Conduta é condição fundamental para a contratualização de futuras parcerias comerciais com a Esposende Ambiente.

Este Código de Conduta dos Fornecedores sofre revisões periódicas, com transparência e participação das partes interessadas.